LEI Nº 2.405/2010

"Institui o Projeto "Adote uma Praça" no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ouro Fino o Projeto "ADOTE UMA PRAÇA".

Parágrafo único – O projeto instituído visa a remodelação e conservação de praças, às expensas de empresas particulares, conforme critérios dos órgãos públicos competentes, a serem regulamentados através de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 2º À empresa associada ao projeto permitir-se-á a veiculação de publicidade na praça objeto de acordo, nos mesmos moldes de propaganda institucional de obras públicas.

Parágrafo único – Será livre a divulgação, através dos órgãos de imprensa, de publicidade de empresa, relacionando-a com o nome ou imagem da praça adotada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de Outubro de 2010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal